



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.783, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.987.

"Altera Salário de Categoria Profissional"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os salários das categorias profissionais, conforme discriminação abaixo:

ENCARREGADO DE HORTAS - Regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Serviços Municipais, de Cz\$ 7.184,00 (sete mil, cento e oitenta e quatro cruzados) para Cz\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta cruzados), retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1.987.

TESOUREIRO - Regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Finanças, de Cz\$ 21.185,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e cinco cruzados) para Cz\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados), retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1.987.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de setembro de 1987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração